



**DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL**  
DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO  
CONSELHO SUPERIOR

DELIBERAÇÕES PROFERIDAS PELO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM REUNIÃO REALIZADA NO DIA 22.06.2012 - Ata nº 1.388.

**01. Processo nº 33/005.030/2012**

**Assunto:** Julgamento do Concurso de Provimento para a 1ª Defensoria Pública Cível de Segunda Instância, promoção pelo critério de merecimento - Edital/DPGE nº 022/2012. **Inscritos:** Antônio João de Andrade, Glória de Fátima Fernandes Galbiati, Julia Fumiko Hayashi Gonda, Renata Gomes Bernardes Leal, Angela Rosseti Chamorro, Antônio Farias de Souza, Christiane Maria dos Santos Pereira Jucá Interlando, Aparecido Martinez Espínola, Paula Ferraz de Mello, Zeliana Luzia Delarissa Sabala, Rafael Alberto Daniel, Marisa Nunes dos Santos Rodrigues e Maria José do Nascimento. Registra-se a desistência à remoção da Defensora Pública de 2ª Instância, Dra. Vera Regina Prado Martins.

**Decisão:** Deliberou o Colegiado, pela indicação das Defensoras Públicas para comporem a lista tríplex de merecimento: **Marisa Nunes dos Santos Rodrigues, Glória de Fátima Fernandes Galbiati e Julia Fumiko Hayashi Gonda**, em 1º, 2º e 3º lugares, respectivamente, à promoção por merecimento, com fundamento no § 1º do artigo 91 da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, c/c o § 3º do artigo 116, da Lei Complementar Federal nº 80/1994.

**02. Processo n. 33/005.003/2012**

**Assunto:** Análise do pedido de remoção, por permuta, formulado pelos Defensores Públicos, **Alceu Conterato Júnior**, lotado na 1ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri, Infância e Juventude e Execução Penal da Comarca de Três Lagoas, para a 1ª Defensoria Pública Cível da mesma Comarca e **Eduardo Cavichioli Mondoni**, lotado na 1ª Defensoria Pública Cível de Três Lagoas, para a 1ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri, Infância e Juventude e Execução Penal da mesma comarca.

**Decisão:** Deliberou-se, à unanimidade, pelo acolhimento do pedido de remoção, por permuta, com fulcro nos artigos 81, inciso II do artigo 84 e artigo 86 da Lei Complementar Estadual nº 111/2005.

**03. Processo nº 33/005.025/2012**

**Assunto:** Análise do pedido formulado pelo Defensor Público Rodrigo Oliveira Alvarez, propondo a criação de mais um órgão de atuação perante a 2ª Vara Criminal na Defensoria Pública da Comarca de Três Lagoas - Relatora: Conselheira Salete de Fátima do Nascimento.

**Decisão:** Pedido de vistas pelo Conselheiro Francisco José Soares Barroso.

**04. Processo nº 33/005.014/2012**

**Assunto:** Análise do pedido formulado pelos Defensores Públicos da Comarca de Três Lagoas, propondo a criação da 5ª Defensoria Pública Cível naquela Comarca - Relator: Conselheiro Reginaldo Marinho da Silva.

**Decisão:** Pedido de vistas pelo Conselheiro Francisco José Soares Barroso.



**DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL**  
DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO  
CONSELHO SUPERIOR

**05. Processo nº 33/005.027/2012**

**Assunto:** Pedido de criação de órgãos de atuação na área Criminal - Campo Grande

**Decisão:** Deliberou-se, à unanimidade, pela criação de órgãos de atuação, por meio de Resolução, nos termos do voto da Relatora Conselheira Nancy Gomes de Carvalho.

**06. Processo nº 33/005.036/2012**

**Assunto:** Julgamento do Concurso de Provimento para a 2ª Defensoria Pública Estadual de Defesa da Mulher da Comarca de Campo Grande - Promoção, pelo critério de merecimento - Edital/DPGE nº 024/2012. **Inscritos:** Edmeiry Silara Broch Festi, José Gonçalves de Farias, Francianny Cristine Santos Arruda, Helkis Clark Ghizzi, Valdirene Gaetani Faria, Kriscia Cavalcante Nakasone Gusso, Esveraldo Torres Cano e Rodrigo Zoccal Rosa. Registra-se a desistência do pedido de promoção dos Defensores Públicos Kriscia Cavalcante Nakasone Gusso e Helkis Clark Ghizzi. Não conhecimento do pedido dos Defensores Públicos Esveraldo Torres Cano e Francianny Cristine Santos Arruda por não atenderem o disposto no *caput* do artigo 89 da Lei Complementar nº 111/2005.

**Decisão:** Deliberou-se, pela indicação dos Defensores Públicos para comporem a lista tríplice de merecimento: **Edmeiry Silara Broch Festi, José Gonçalves de Farias e Rodrigo Zoccal Rosa**, em 1º, 2º e 3º lugares, respectivamente, à promoção por merecimento, com fundamento no § 1º do artigo 91 da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, c/c o § 3º do artigo 116, da Lei Complementar Federal nº 80/1994.

**07. Assunto:** Pedido de férias do Defensor Público-Geral – Paulo Andre Defante, para o período de 23 de julho a 03 de agosto de 2012.

**Decisão:** Deliberou-se, pelo deferimento do o pedido, com fundamento no inciso XVI do artigo 20 da LC n. 111/05, c/c o inciso VI do artigo 8º do Regimento Interno/CSDP.